



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

**EDITAL 01/2020 - PROCESSO SELETIVO 2020/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PPGCI/UFES)**

RESUMO DO EDITAL

Quadro 1 – Resumo do Edital

Ano: 2020	
Semestre: 1º	
Coordenadora do Programa: Rosa da Penha Ferreira da Costa	
Data do edital: 24 de janeiro de 2020	
Vagas	09
Divulgação do Edital de Inscrição	24/01/2020
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição (conforme item 4)	10/02/2019 - 12/02/2020
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	14/02/2020
Período de inscrição	10/02/2020 a 27/02/2020
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	28/02/2020
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	02/03/2020 a 03/03/2020
Resultado final da homologação das inscrições	04/03/2020
Divulgação do resultado final preliminar	04/03/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado final preliminar	05/03/2020 a 06/03/2020
Análise de recurso	09/03/2020
Resultado de recurso	09/03/2020
Resultado final	09/03/2020
Período de matrículas	10/03/2020
Provável início do semestre letivo 2020/1	10/03/2020

Vitória (ES), 24 de janeiro de 2020.

**Rosa da Penha Ferreira da Costa
Coordenadora do PPGCI/UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/UFES) torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade Aluno Especial, especificado neste Edital.

Para fins do presente Edital define-se como Aluno Especial todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGCI/UFES.

A formalização da inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

1 DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas um total de 09 vagas distribuídas segundo as disciplinas do Curso de MESTRADO do PPGCI/UFES previstas para o semestre letivo de 2020/1, conforme Quadro 2 a seguir.

Quadro 2: Vagas para aluno especial do PPGCI/UFES em 2020/1

Disciplinas	CHS	Caráter	Professor	Dia da Semana	Horário	Número de Vagas
O bibliotecário em ambientes educativos	60	Optativa Linha 1	Gleice Pereira	Segunda-feira	14h - 18h	04
Competência em Informação	60	Optativa Linha 1	Marta Leandro da Mata	Quarta-feira*	8h-12h e 13h - 17h	03
Documento, Cultura e Estado	60	Optativa Linha 2	Maira Cristina Grigoletto	Quarta-feira*	8h-12h e 13h - 17h	02

* As aulas das quartas-feiras serão ministradas quinzenalmente

2 DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

A inscrição pode ser realizada de duas maneiras, conforme calendário estabelecido no item 7:

a) na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG), onde está localizada a secretaria do PPGCI/UFES (no Anexo I do CCJE, entre os ED I e ED II), de segunda à sexta, de **10/02/2020 a 14/02/2020**, das **7h às 13h** e de **15/02/2020 a 27/02/2020**, das **7h às 19h**, durante o período de inscrição indicado neste edital, pessoalmente pelo candidato ou por outra pessoa portadora de uma procuração emitida pelo candidato;

b) pelo correio, com envio via SEDEX para o endereço do PPGCI/UFES considerando que, o prazo da postagem deve estar dentro do período de inscrição indicado neste edital para que a inscrição seja homologada.

b.1) O/A candidato/a que fizer inscrição pelo serviço de encomendas expressas deverá enviar, por mensagem eletrônica, para o PPGCI/UFES (ppgci.ufes@gmail.com), o código de rastreamento, indicando no assunto da mensagem: "EDITAL PPGCI/UFES 01/2020 - Código de rastreamento", até o dia **27 de fevereiro de 2020**. Entretanto, a responsabilidade pelos envelopes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

2.1 Endereço para envio

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES)
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)
Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) - Anexo I
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, CEP 29075-910, Vitória (ES)

2.2 Pré-requisitos para a inscrição

a) Para candidatar-se na modalidade Aluno Especial é necessário ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). De forma condicionada, poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que não colaram grau. Entretanto, em caso de aprovação nesse processo seletivo, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do seu curso;

2.3 Documentos exigidos para a inscrição

O candidato deverá entregar na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) do CCJE um envelope lacrado com a identificação: ALUNO ESPECIAL – MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES) contendo os seguintes documentos, em cópia simples:

- a) Anexos II e III devidamente preenchidos e assinados;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição;
- c) Carteira de identidade e CPF;
- d) Diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- e) Histórico escolar;
- f) Currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado.

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item 2.3 e que cumpram todos os requisitos descritos neste edital. Aquela inscrição que não apresente toda documentação ou que não cumpra todos os requisitos descritos neste edital será indeferida.

2.4 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de uma GRU, que deve ser gerada no site <www.tesouro.fazenda.gov.br> (clicar em GRU e depois em imprimir GRU ou ir direto para o site).

2.5 Dados para o preenchimento da GRU

UG: 153046; Gestão: 15225; Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (clicar em avançar); Número de Referência: 5349700250000013;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

CPF do candidato; Nome do candidato; Valor principal: R\$ 50,00; Valor Total: R\$ 50,00 (clicar em emitir a GRU).

Qualquer erro de digitação impossibilitando a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e não terá direito a ressarcimento em nenhuma hipótese.

O pagamento para ser válido deverá ser efetuado entre **10/02/2020 a 27/02/2020**, conforme o período de inscrição estabelecido no item 7 deste edital.

2.6 Isenção da taxa de inscrição

O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como, no preenchimento do Anexo 5. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário presente no Anexo I, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail (ppgci.ufes@gmail.com), impreterivelmente, até o dia 12 de fevereiro de 2020. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site no dia 14 de fevereiro de 2020, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

d) A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo I) assinado pelo candidato, contendo:

d.1) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;

d.2) indicação do Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e

d.3) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

e) O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 1979.

f) O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato devem ser entregues nas datas previstas no Calendário deste edital:

f.1) no local de inscrição, de segunda à sexta, das 7h às 13h, pessoalmente pelo candidato ou por representante legal;

f.2) pelo correio com envio via SEDEX para o endereço de inscrição, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período estipulado para solicitação de isenção de inscrição por este edital.

O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site <www.cienciadainformacao.ufes.br> até o dia previsto no calendário deste edital, conforme item 7. O candidato com pedido de isenção deferido deve comparecer ao local de inscrição para receber a declaração de isenção que deverá substituir o comprovante de pagamento da inscrição. O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGCI/UFES se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

2.7 Indicação da disciplina

O candidato deverá indicar no Anexo II a disciplina na qual deseja concorrer, pois o processo seletivo se dará em função desta escolha.

Será facultado ao candidato inscrever-se em apenas uma disciplina, por semestre, até cumprir o limite de 8 créditos, conforme previsto no Regimento do PPGCI/UFES.

2.8 Limite de créditos

O limite de Créditos Máximo no Programa, para alunos especiais, é de 8 créditos, conforme Regimento do PPGCI/UFES, Seção II - Dos alunos especiais, art. 33 - §2º: “O aluno especial poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas optativas no total, respeitando o limite máximo de 1 (uma) disciplina optativa por semestre”.

3 DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

3.1 Dos procedimentos e critérios de avaliação

A seleção dos alunos especiais ocorrerá por meio de avaliação do currículo Lattes, devidamente comprovado, com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

3.2 Da classificação

- a) Estará apto a realizar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas da disciplina para a qual se candidatou;
- b) Os demais candidatos classificados permanecerão na lista de suplência das respectivas Linhas de Pesquisa para as quais se candidataram;
- c) A lista de suplência terá validade de até uma semana após o início das aulas do curso referente a este processo seletivo.
- d) Em caso de empate o desempate será feito por meio da nota obtida no item B Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área ou Subárea da Ciência da Informação, do Anexo IV, apresentado pelos candidatos durante a etapa de inscrição. Em caso de persistir o empate, utilizar-se-á o critério de idade, ou seja, o candidato mais velho terá prioridade na ordem dos candidatos empatados.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final preliminar da etapa de seleção será divulgado no dia 04/03/2020, no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>, conforme o calendário deste Edital, disposto no item 7.

O resultado final da etapa de seleção será divulgado no dia 09/03/2020, no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>, conforme o calendário deste Edital, disposto no item 7.

5 DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer ao Colegiado do Programa do resultado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação, por meio de comunicação via e-mail para: <ppgci.ufes@gmail.com>.

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na resolução nº 40/2014 do CEPE/UFES que prevê:

“Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”.

6 DA MATRÍCULA

A matrícula de aluno especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o Programa.

O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

O Aluno Especial receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada atestando reprovação ou aprovação, frequência, carga horária e nota obtida na mesma.

A matrícula do Aluno Especial será realizada no dia **10/03/2020**, na Secretaria do PPGCI/UFES (SUPG), no CCJE, das 7h às 20h.

A previsão para o início das aulas dos alunos especiais selecionados é **11/03/2020**.

Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

7 DO CRONOGRAMA PREVISTO

Quadro 3: Cronograma previsto

Divulgação do Edital de Inscrição	24/01/2020
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição (conforme item 4)	10/02/2019 - 12/02/2020
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	14/02/2020
Período de inscrição	10/02/2020 a 27/02/2020
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	28/02/2020
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	02/03/2020 a 03/03/2020
Resultado final da homologação das inscrições	04/03/2020
Divulgação do resultado final preliminar	04/03/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado final preliminar	05/03/2020 a 06/03/2020
Análise de recurso	09/03/2020
Resultado de recurso	09/03/2020
Resultado final	09/03/2020
Período de matrículas	10/03/2020
Provável início do semestre letivo 2020/1	10/03/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

O cronograma poderá ser alterado ao longo do processo seletivo, devendo ser monitorado pelos candidatos.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e Secretaria, conforme Quadro 4.

Quadro 4 – Contatos do PPGCI/UFES

Site do PPGCI/UFES:	< http://www.cienciainformacao.ufes.br >
E-mail do PPGCI/UFES:	< ppgci.ufes@gmail.com >
Site da SUPG:	< www.ccje.ufes.br/secretaria-unificada-dos-programas-de-pós-graduação-supg >
E-mail:	< supg.ufes@gmail.com >
Telefones:	(27) 4009-2794 e (27) 3145-5371 (10/02/2020 a 14/02/2020, das 7h às 13h e de 15/02/2020 a 27/02/2020, das 7h às 19h).
Endereço do PPGCI/UFES:	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES) Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) - Anexo I Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, CEP 29075-910, Vitória (ES).

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regimento do PPGCI/UFES atual ou o vigente na data da matrícula e demais Resoluções, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2 O processo seletivo só terá validade para a turma que iniciará no primeiro semestre de 2020/1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

9.3 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

9.4 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

9.5 O não comparecimento do candidato no dia da matrícula resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.7 O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada dos seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria Unificada dos Programas de Pós-graduação do CCJE (SUPG/CCJE), até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais: Carteira de identidade e CPF; Diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC; Histórico escolar; e Currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado.

9.8 Os Anexo I (quando houver), Anexo II e Anexo III e o Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição não serão devolvidos;

9.9 Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES) disponível no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>. Não serão aceitas alegações por desconhecimento das regras.

9.10 Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCI/UFES.

10 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ELEITA NA REUNIÃO DE COLEGIADO OCORRIDA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020:

Comissão do Processo Seletivo

- Prof^ª. Dr^ª Gleice Pereira (Presidente)
- Prof^ª. Dr^ª Marta Leandro da Mata
- Prof^ª. Dr^ª Maira Cristina Grigoletto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

Suplentes

- Prof^a. Dr^a Daniela Lucas da Silva Lemos
- Prof^a. Dr^a Meri Nadia Marques Gerlin

11 ANEXOS:

- Anexo I - Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição
- Anexo II - Formulário de Indicação de Disciplina
- Anexo III - Formulário de Inscrição Aluno Especial
- Anexo IV - Critério para Pontuação Aluno Especial



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2020/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PPGCI/UFES)**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE
INSCRIÇÃO**

A isenção da taxa de inscrição: nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que: “I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”. A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

- 1) Nome completo:
- 2) Número da identidade:
- 3) Número do CPF:
- 4) Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

**EDITAL 01/2020 - PROCESSO SELETIVO 2020/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PPGCI/UFES)**

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE DISCIPLINA

Preencha o nome da disciplina que deseja concorrer a vaga de Aluno Especial do Mestrado em Ciência da Informação.

Disciplina:	
Docente responsável pela disciplina:	
Descreva o interesse e objetivos em cursar a disciplina	
Nome do candidato por extenso:	
Assinatura do candidato:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

**EDITAL 01/2020 - PROCESSO SELETIVO 2020/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PPGCI/UFES)**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

1 DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de nascimento:		Gênero:
Cidade de nascimento:	UF:	País:
RG:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:		
Portador de necessidades especiais:	Sim []	Não []

2 ENDEREÇO

Rua/Av:		
Nº	Complemento :	
Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones para contato:		
E-mail:		

3 ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

3.1 Cargo (liste todos se houver mais de um):



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

3.2 Organização (liste todas se houver mais de uma):

3.3 Carga horária de trabalho semanal atual: _____ horas.

4 DOCUMENTOS EM ANEXO (cópia simples):

[]	Formulário de inscrição preenchido e assinado
[]	Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição
[]	Carteira de identidade e CPF
[]	Diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC
[]	Histórico escolar de Graduação
[]	Currículo no modelo Lattes devidamente comprovado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

EDITAL 01/2020 - PROCESSO SELETIVO 2020/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PPGCI/UFES)

ANEXO IV - CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO ALUNO ESPECIAL
(considerar apenas os últimos 05 anos da produção do candidato)

CANDIDATO: _____

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO	
Diploma de Doutor, Livre Docente, Notório Saber, Mestre ou Especialização	8	
Certificado de Aperfeiçoamento (Mínimo de 180h)	5	
Outra graduação	5	
SUBTOTAL A:		

B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Livro com corpo editorial	10 / livro	
Organização de livro em editora com corpo editorial	5 / livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2 / capítulo	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2 / livro	
Artigos publicados em periódicos ou eventos da área Comunicação e Informação deverão ser classificados de acordo com a seguinte ordem: a) Classificação Qualis vigente da área de conhecimento. b) Classificação pela Comissão do concurso com base nas regras vigentes da área de conhecimento para classificação de periódicos Qualis	A1 - 10 / artigo A2 - 8 / artigo B1 - 6 / artigo B2 - 5 / artigo B3 - 4 / artigo B4 - 3 / artigo B5 - 2 / artigo C - 1 / artigo	
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea	1 / trabalho	
Resumo internacional	0,5 / trabalho	
Resumo nacional	0,2 / trabalho	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0 / item	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

Participação em congressos e seminários científicos da área/subárea	0,5/ participação	
Palestra em eventos científicos da área/subárea	0,5 / palestra	
Membro em comitê editorial da área/subárea	0,5 / ano	
Parecerista em periódico científico da área/subárea	0,5 / parecer	
Membro de grupos de pesquisa da área/subárea	1 / ano	
Monitoria em grupos de pesquisa	1 / semestre	
Aluno de iniciação científica	1 / semestre	
SUBTOTAL B:		

SOMATÓRIA FINAL

NOTA A	NOTA B	NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B):